

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS http://www.alvorada.ifrs.edu.br - Telefone: (51) 34839101

# EDITAL *CAMPUS* ALVORADA № 01/2020 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

O DIRETOR DE ENSINO DO *CAMPUS* ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Organização Didática da Instituição, torna público o Edital IFRS nº 01/2020 — Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimento.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos, alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.
- **1.2.** Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrantes (s) da matriz curricular do curso.

## 2. DA SOLICITAÇÃO

#### 2.1 Solicitação para o primeiro semestre do período letivo de 2020

- **2.1.1** A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRS Campus Alvorada, das 09:00 h às 21:00 h, no período de 13 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2020.
- **2.1.2** A coordenação de curso deverá retornar os documentos para o setor de registros escolares, após análise e com o devido resultado, até o dia 11 de março.

#### 2.2 Solicitação para o segundo semestre do período letivo de 2020

- **2.2.1** A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRS Campus Alvorada, das 09:00 h às 21:00 h, no período de 28 de julho a 07 de agosto de 2020.
- **2.2.2** A coordenação de curso deverá retornar os documentos para o setor de registros escolares, após análise e com o devido resultado, até o dia 24 de agosto.
- **2.3**. Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação, do curso de origem, autenticada pela Instituição:
  - a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo I deste edital, com especificação e nomenclatura correta das disciplinas a serem aproveitadas e a correlação com as disciplinas cursadas anteriormente;



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Alvorada

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS

http://www.alvorada.ifrs.edu.br - Telefone: (51) 34839101

- **b)** Histórico Escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, autenticados pela instituição de origem. Estes documentos devem estar acompanhados por suas respectivas cópias.
- **2.4.** Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:
  - a) Requerimento preenchido em formulário próprio, conforme consta no anexo II deste edital, com especificação e nomenclatura correta das disciplinas a serem certificadas;
  - **b)** Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como certificados, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos.
- **2.4.1.** Não serão atendidos pedidos de certificação de conhecimentos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.
- **2.5** A entrega e a conferência da documentação são de inteira responsabilidade do estudante e não é permitida essa conferência por funcionários ou servidores do Campus no ato da entrega.
- **2.6** O estudante que ingressar após a data de encerramento das solicitações, poderá se inscrever em até 8(oito) dias, a contar da data em que for efetivada a sua matrícula. Nesse caso, o resultado será divulgado em até 22(vinte dois) dias, após a realização da solicitação.

#### 3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

#### 3.1 Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:

- I. Alunos dos cursos superiores que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes;
- II. Alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.
- **3.2** A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados:
  - a) A análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
  - **b)** A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Alvorada

Des Professor Para Pilo Sira 131 Corpos Verdos Alvarado PS

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS <a href="http://www.alvorada.ifrs.edu.br">http://www.alvorada.ifrs.edu.br</a> - Telefone: (51) 34839101

- c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino.
- **3.3**. As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.
- **3.4**. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular mais de uma vez no mesmo curso.
- **3.5**. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

## 4. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- **4.1** O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.
- **4.1.1** A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.
- **4.1.2**. Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) na avaliação realizada.
- **4.1.3** O resultado atribuído pelo professor será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.
- **4.2**. As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.
- 4.3. Não serão atendidos pedidos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.

## 5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

- **5.1** O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimento será publicado nos murais do IFRS Campus Alvorada e na página do campus www.alvorada.ifrs.edu.br.
- **5.1.1** Resultado da solicitação para o primeiro semestre do período letivo de 2020 até o dia 13 de março de 2020.
- **5.1.2** Resultado da solicitação para o segundo semestre do período letivo de 2020 até o dia 26 de agosto de 2020.



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS <a href="http://www.alvorada.ifrs.edu.br">http://www.alvorada.ifrs.edu.br</a> - Telefone: (51) 34839101

5.2 A dispensa do aluno da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos. Caso o aluno não assine a ciência, o processo será dado como nulo.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1**. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Alvorada.

Alvorada (RS), 13 de fevereiro de 2020.

André Luis Demichei Diretor -Ensino Portaria IFRS nº 089/2019 IFRS - Campus Alvorada



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS <a href="http://www.alvorada.ifrs.edu.br">http://www.alvorada.ifrs.edu.br</a> - Telefone: (51) 34839101

# ANEXO I REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Estudante:		
Curso:		
Ano e semestre de ingresso:		
CORRESPONDÊNCIA DE DISCIPLINAS (PREENCH	HER COM A NOMENCLATURA COR	RETA DAS DISCIPLINAS)
Disciplina (s) cursada (s) anteriormente	Disciplina (s) em que solicita	a aproveitamento
ATENÇÃO: Conforme prevê o Art. 215 da Organ aulas dar-se-á a partir da assinatura de ciência r ficará arquivado na pasta individual do aluno".		
	Alvorada, de	de 20
ASSINATUF	RA DA/O ESTUDANTE	



Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Alvorada

Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, Campos Verdes – Alvorada – RS <a href="http://www.alvorada.ifrs.edu.br">http://www.alvorada.ifrs.edu.br</a> - Telefone: (51) 34839101

## **ANEXO II**

# REQUERIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

Estudante:	
Curso:	
Ano e semestre de ingresso:	
CORRESPONDÊNCIA DE DISCIPLINAS (PRE	ENCHER COM A NOMENCLATURA CORRETA DAS DISCIPLINAS
Disciplina (s) em que solicita certificação	Experiência (s), Formação, Atividade (s) anteriores (anexar comprovante)
•	Organização Didática "A liberação do aluno da frequência às ncia no seu processo de aproveitamento de estudos, que no"
	Alvorada, de de 20
ASSIN	ATURA DA/O ESTUDANTE